



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de janeiro de 2019.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 17/2019

Processo nº 38.958/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “ROSA LENI MENDES MENDONÇA” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Rosa Leni Mendes Mendonça, Brasileira nascida na cidade de Aquidauana - MS em 15/09/1952, filha de Lazaro Nunes Mendonça e Carmem Mendes Mendonça.

Casou-se com Jurandir de Souza, com que teve quatro filhos, Eleni, Valdeci, Marcos e Elenice e 09 netos. De família humilde trabalhou desde cedo, na roça e posteriormente em diversos empregos como auxiliar de limpeza para ajudar nas despesas casa.

Após o casamento mudou-se para São Paulo, onde criou seus filhos com muito amor. Pessoa alegre e muito receptiva recebia as pessoas com muita alegria em sua casa, que vivia sempre muito cheia. Mãe exemplar e extremamente dedicada na educação de seus filhos.

Isabel faleceu no dia 11 de Dezembro de 2015, aos 63 anos, deixando um legado de prosperidade, respeito e comunhão aos que lhe conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação de via – ROSA LENI MENDES MENDONÇA.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 23/2019

(Dispõe sobre denominação de “ROSA LENI MENDES MENDONÇA” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ROSA LENI MENDES MENDONÇA” a Rua “19” (dezenove), localizada no Jardim Residencial Nikkey, com início na Rua “02” (dois) e término em **cul-de-sac**, no mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1952 – 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal